

RELATÓRIO DA REUNIÃO DA FENASPS COM OS MEMBROS DO GRUPO DE TELETRABALHO NO INSS.



Data: 17/11/2016

Local: Direção Central

Presentes:

Representantes da Fenasps: Ana Lago (RS), Lilian Rodrigues (SP), Moacir Lopes (PR), Rita de Cássia Assis Bueno (SP), Silene Leiro (oposição DF), Thaize Antunes (SP);

Membros do GT: Jose Neto-Dirat (Coordenador), Marcio Ferreira-Dirat, Karen Saliba-Dirben, Antonio Almeida-DGP e Ana Laura Viana-Corregedoria.

A reunião teve início com a apresentação dos componentes do GT instituídos pela Portaria 1425/2016 que trata do Teletrabalho no âmbito do INSS. O projeto apresentado é baseado no modelo implementado no TCU, CNJ e AGU e uma das justificativas do uso deste modelo é a maior facilidade de aprovação pelos órgãos de controle já que está em efetividade nestes órgãos. A proposta básica deste projeto apresentado na reunião, será disponibilizada para a FENASPS na próxima semana para divulgação. Logo a seguir foi apresentado:

1. Conceito do Teletrabalho:

O conceito apresentado é de inovação, mais qualidade de vida do servidor da Previdência com trabalhos realizados 100% em plataforma digital, dentro ou fora das dependências do INSS exercido pelos servidores efetivos do quadro de pessoal.

2. Premissas:

- a) O trabalho será executado 100% em forma eletrônica (VPN) , sem necessidade de qualquer interação presencial;
- b) Os serviços serão expressos por meio de procedimentos padronizados;
- c) Aumento de produtividade de serviço expresso em unidade padrão (pontos) a ser definida posteriormente por área;
- d) A definição dos serviços que poderão ser executados por teletrabalho ficarão a cargo das respectivas diretorias;
- e) É facultado a cada gestor da unidade e a cada usuário a adesão ao teletrabalho;
- f) Quando da execução fora da unidade competirá ao servidor providenciar e arcar com a estrutura para realização do teletrabalho, salvo o uso e licença dos aplicativos e programas do INSS, bem como custo e responsabilização;
- g) O servidor deve estar disponível para comparecer às dependências do INSS sempre que chamado dentro do horário de funcionamento da unidade;

3. Requisitos:

- a) Existência do serviço definido pela diretoria no catálogo de serviços do sistema;
- b) Cadastramento pelo titular da unidade mediante habilitação do servidor e disponibilidade para suporte e acompanhamento;
- c) Proposta de máximo de 40% de servidores da unidade;
- d) Funcionamento pleno dos setores de atendimento ao público interno e externo;
- e) Pelo menos 1(hum) dia de trabalho presencial por semana previamente acordado.

4. Critérios de adesão:

- a) Não estar em estágio probatório;
- b) Cumprir prazos inicialmente acordados e fixados;
- c) Atender as convocações do INSS;
- d) Apresentar trabalho de qualidade dentro dos prazos estipulados;
- e) Não ter falta disciplinar.

O projeto piloto se iniciará em 07/01/2017, em algumas áreas e locais ainda a serem definidos pela direção central, com proposta de encerramento em 31/03/2017, conforme cronograma estabelecido na Portaria.

Os representantes da Fenasps apresentaram os seguintes apontamentos, dentre outros:

- a) A necessidade de divulgação e criação de polos de discussão com os servidores sobre o projeto do teletrabalho antes da implementação do plano piloto, já que as entidades não foram convidadas a compor o Grupo de Trabalho;
- b) Estabelecimento de critérios objetivos para a escolha dos servidores que poderão participar do projeto de teletrabalho, tendo em vista os inúmeros casos de assédio por parte dos gestores;
- c) Proteção da jornada de trabalho de forma a impedir que a demanda de serviço obrigue o servidor a trabalhar em sobrejornada;
- d) Criação do banco de pontos e a verificação da proteção legal para resguardar quanto a responsabilização funcional ao servidor que aderir ao projeto;
- e) Necessidade de capacitação dos servidores das unidades que aderirem ao projeto;
- f) Necessidade de redimensionamento do fluxo de atendimento presencial e dos processos de trabalho, expressando a real capacidade de atendimento, em face de nova forma de trabalho, tendo como premissa que a função do INSS é o Reconhecimento de Direitos;
- g) Melhora na qualidade dos sistemas e rede tendo em vista as dificuldades atualmente encontradas para a realização das atividades;
- h) Previsão orçamentária para melhora dos sistemas e rede.

A Federação entende que os projetos de inovação tecnológica são importantes como complemento, mas de forma alguma substituem a necessidade de servidores, que são os responsáveis pela análise de direitos dos cidadãos. Ressaltou a preocupação com a valorização da carreira, cobrou o cumprimento do acordo de greve no que tange a formação do Comitê Gestor da Carreira, a convocação imediata dos aprovados no último concurso, novo concurso para todos os cargos tendo em vista a perspectiva de aposentadoria de aproximadamente 14 mil servidores.

Por fim, a Fenasps solicitou o acompanhamento do projeto piloto para a ampliação da discussão com a categoria, visando que os servidores possam se apropriar e opinar sobre o tema, antes da implementação.

Na avaliação que fazemos, qualquer projeto de inovação tem que está interagindo com todos os setores do INSS, fazendo atualização permanente no sistema e adoção de medidas que possibilitem melhorar as condições de trabalho em todas as unidades, realizando treinamento como política permanente de gestão, de forma a assegurar direito de oportunidade a todos os servidores incorporarem novos conhecimentos e uso de novas tecnologias para melhor atender os segurados do INSS. E importante que estes projetos portal de serviços, teletrabalho entre outras

políticas de gestão seja amplamente debatido com todos os servidores, e na medida que o governo venha implantar, esteja assegurado o sistema de rotatividade no serviço para não termos diferentes categorias de trabalhadores no mesmo Instituto. É fundamentalmente implantar o plano de carreira e a jornada de 30 horas profissionalizando os serviços e contemplando as reivindicações dos servidores.

Porém, nenhuma mudança de conceitos tecnológicos mudará de fato as condições de trabalho, somente a luta sem tréguas dos trabalhadores fará com que o INSS realize as mudanças necessárias para o cumprimento das atribuições. Entendemos ainda que é necessário barrar os ataques da PEC 55 e as Reformas Trabalhista e Previdenciária para que haja um futuro possível para os trabalhadores. Portanto a luta continua!

Brasília, 18 de novembro de 2016.

**Plantão da Diretoria Colegiada
FENASPS**